



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei, que altera o dispositivo da Lei 1.446/06.**

A alteração da Lei Municipal Nº 1.146/2006, datada de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, que regulamenta as funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico e Secretário Escolar se faz necessária para acudir uma especificidade da Secretaria Municipal de Educação, que, quando da criação e funcionamento de uma nova Unidade Escolar, há a necessidade de uma equipe gestora.

A Lei Municipal Nº 2.044, de 18 de outubro de 2019 criou uma nova Unidade Escolar: a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Delfino Campos de Sousa, no Bairro Alvorada, que começará as suas atividades no início do ano letivo de 2020.

Como o processo eleitoral nas Escolas é realizado a cada 02 (dois) anos, e o próximo será somente em novembro de 2020, a Escola supracitada deve ter uma equipe gestora para conduzir a mesma em todas as suas atribuições e necessidades.

O processo poderia ser extemporâneo, como já aconteceu em situações específicas, tais como exoneração, a pedido, de Servidor ocupante de algum dos cargos da equipe gestora, mas nesses casos houve a possibilidade da realização de uma nova eleição, em virtude de já haver uma comunidade escolar constituída: Professores, alunos, pais e outros.

Na Unidade Escolar em questão, o corpo docente será definido após o processo de remoção que será finalizado em novembro deste ano, mas quanto aos alunos, as matrículas serão feitas em janeiro de 2020 e, as aulas, no início de fevereiro, portanto,

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 31/10/2019 Hora: 16:06
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

05698/2019

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO/2019
PROJETO DE LEI Nº 31, DE OUTUBRO DE 2019

Campo Novo do Parecis | MT
w.camponovodoparecis.mt.gov.br



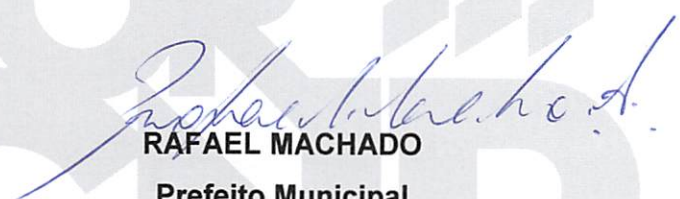
não haverá tempo hábil para fazer todo o processo eleitoral, que absorve, em média, 30 (trinta) dias.

Considerando que o Artigo 29 da Lei Nº 1.146/2006 prevê a indicação de Diretor, Coordenador, Assessor e Secretário Escolar para outras quatro circunstâncias, solicitamos a alteração da Lei Nº 1.146/2006, com o intuito de acrescentar o Inciso V ao artigo 29: **“V – para atender o início do funcionamento de uma escola recém-criada até a data da posse da próxima eleição. (NR).**

Diante do exposto, resta comprovada a necessidade da alteração legislativa proposta.

Sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação,

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1.446, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 29, da Lei Municipal nº 1.146/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29º.....

I -

II -

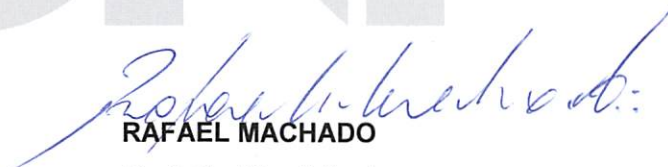
III -

IV -

V – para atender o início do funcionamento de uma escola recém-criada até a data da posse da próxima eleição. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br